

APDL - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, SA**Editais n.º 1770/2025**

Sumário: Atribuição de título de utilização privativa de recursos hídricos, de iniciativa particular, para instalação e uso de um embarcadouro a situar no Lugar da Cruz, a jusante do cais de Gaia.

A APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A., no uso de competências próprias, conferidas nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, vem, no seguimento da publicitação do EDITAL 002/GD/2016 de 01.04.2016 (impugnado no âmbito de providência cautelar e correspondente ação administrativa no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, e objeto de decisão favorável à APDL, já transitada em julgado), retomar os trâmites do procedimento, e visando o cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, republicar que foi apresentado junto desta Administração Portuária, pelo particular DouroAzul — Sociedade Marítimo-Turística, S. A., um pedido para atribuição de título de utilização privativa de recursos hídricos (licença), de iniciativa particular, para instalação e uso de um embarcadouro a situar no Lugar da Cruz (a jusante do cais de Gaia), concelho de Vila Nova de Gaia, com a finalidade de acostagem de, no máximo, duas embarcações em “sistema de braço-dado”, até 80 metros de comprimento, da propriedade do titular da licença ou ao seu serviço, embarque e desembarque de passageiros, no âmbito do exercício da atividade marítimo-turística, para navios da tipologia hotel, por um prazo máximo de 10 (dez) anos.

Mais se informa que a requerente goza de direito de preferência, nos termos legais, na atribuição do título para a utilização privativa suprarreferida e que será da inteira responsabilidade do “adjudicatário” a realização de todos os estudos, projetos e intervenções necessários à instalação do referido embarcadouro e, bem assim, a obtenção dos correspondentes pareceres, autorizações e licenças, estando ainda no âmbito da sua responsabilidade a verificação da aplicabilidade do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e, sendo obrigatório, espoletar o procedimento respetivo.

Face ao exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, a contar a partir do dia útil seguinte à publicitação do presente Edital no Diário da República, requererem para si, junto dos serviços da APDL, sitos na Av. Da Liberdade 150, 4450-718 Leça da Palmeira, ou através de correio eletrónico para dominial@apdl.pt a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das disposições legais citadas.

Este Edital, incluindo a planta de localização do espaço supra indicado, está publicitado na página institucional da APDL em <https://douro.apdl.pt/comunicacao/editais/>

5 de novembro de 2025. — O Vogal do Conselho de Administração, Joaquim Gonçalves.

319745058